

Resolução CIB/MT Nº 031 de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre a 2ª parcela da ordem de serviço para a Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Lucas do Rio Verde, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Proposição Operacional do CGR Teles Pires Nº 007, de 28 de fevereiro de 2011, referente ao pagamento da segunda parcela da ordem de serviço para a Construção de Unidade Básica de Saúde – USF – Luiz Carlos Tessele Junior (PSF XI) no município de Lucas do Rio Verde, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o pagamento da 2ª (segunda) parcela da ordem de serviço para a Construção de Unidade Básica de Saúde – USF – “Luiz Carlos Tessele Junior” (PSF XI) no município de Lucas do Rio Verde, situado na microrregião Teles Pires do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT